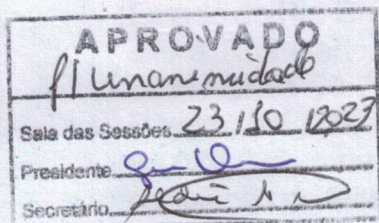




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 040/2023



Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, bens móveis e dá outras providências.

FLAVIO GOLIN, Prefeito Municipal de Rio dos Índios – RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, FAZ SABER que REMETEU para a Câmara Municipal de Rio dos Índios apreciar e votar o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar os bens móveis abaixo descritos:

- a) **UM AUTOMÓVEL FIAT/SIENA EL FLEX**, álcool/gasolina, cor bege, ano de fabricação 2011 e modelo 2011, placa IRU1477, renavam 00313556628; b) **UM AUTOMÓVEL VW/NOVA SAVEIRO CS**, álcool/gasolina, cor vermelha, ano de fabricação 2013 e modelo 2014, placa IUP5B31, renavam 00558502601; c) **UM AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE WAY**, álcool/gasolina, cor vermelha, ano de fabricação 2015 e modelo 2016, placa IXL0711, renavam 01097096189; d) **UM AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0L MC4**, álcool/gasolina, cor vermelha, ano de fabricação 2018 e modelo 2019, placa IYW4578, renavam 01110541078; e) **UMA MOTO HONDA/NXR125 BROS KS**, gasolina, cor vermelha, ano e modelo 2005, placa IMO0290, renavam 00858444585; f) **SUCATAS DE FERRO**; g) **MOTOR CASE**, cummins 6 cilindros 2013; h) **PINHEIROS DA PRAÇA MUNICIPAL** (avaliação em m³).

DOC Nº 160/2023

PROTOCOLADO

Em 16/10/2023

Chlen
Ass. Responsável

Parágrafo único: O valor arbitrado pela comissão de avaliação no laudo de avaliação anexo será utilizado como primeiro lance para a alienação dos bens, salvo se houver valor maior ou menor apresentado por qualquer dos participantes, desde que não seja alienado por preço vil.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

Art. 2º - Os serviços de leiloeiro serão realizados pela empresa **FRANCISCO HILLESHEIM**, leiloeiro oficial, cadastrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 221/07, estabelecido na cidade de **Erechim/RS**, sito a Rua Carlos Demoliner, 193 – Bairro Linho, fone: (54) 3321-0441 ou 99605-0234, CEP: 99.704-380 e na cidade de **Passo Fundo/RS**, sito a Travessa Celso Ribeiro, n.º 166 – Bairro Cidade Nova, fone (54) 99605-0234 ou 99626-8585, CEP: 99.022-020, o qual já realizou ótimos serviços para o município e está apto para a realização do leilão o qual peço aprovação.

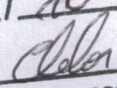
Parágrafo único: Fica autorizado o leiloeiro oficial acima nominado, a cobrar 5% (cinco por cento), do valor do bem adquirido pelo arrematante, cuja porcentagem incide sobre o valor da alienação.

Art. 3º - Os recursos advindos da alienação do referido bem serão utilizados de acordo com a Legislação vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, aos dez dias do mês de outubro de 2023.


Flavio Golin
Prefeito Municipal

DOC Nº 160/2023
PROTOCOLADO
Em 16/10/2023

Ass. Responsável





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Nobres Edis:

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres Edis, encaminhamos projeto de lei que trata da alienação de bens móveis de propriedade do Município.

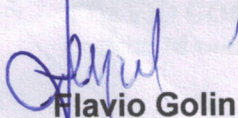
É importante destacar que a maioria dos bens objeto do futuro leilão estão encostados, ou com sua vida útil se findando, o que torna inviável a reforma dos mesmos.

Para Vossa Consideração, o valor arrecadado com a alienação dos veículos será utilizado exclusivamente para a aquisição de novos veículos e equipamentos.

Estas são, pois, as razões de levar à apreciação dos nobres Edis, o presente Projeto de Lei, contando com a sua aprovação.

De outro lado, solicitamos a presente em caráter de urgência, face à relevância da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos dez dias de outubro de 2023

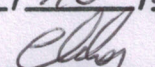

Flavio Golin

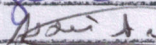
Prefeito Municipal

DOC Nº 160/2023

PROTOCOLADO

Em 16/10/2023


Ass. Responsável

APROVADO	
<i>AB Pluranimidade</i>	
Sala das Sessões	<u>23/10/2023</u>
Presidente	
Secretário	





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PORTARIA Nº 236/2023.

FLAVIO GOLIN, Prefeito Municipal de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

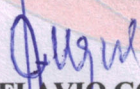
Art. 1º. Nomear os servidores municipais, Robson Coteskvisk, Idonez Roberto Piccoli e Daniel Bilini, para efetuarem avaliações dos seguintes bens móveis:

a) **UM AUTOMÓVEL FIAT/SIENA EL FLEX**, álcool/gasolina, cor bege, ano de fabricação 2011 e modelo 2011, placa IRU1477, renavam 00313556628; b) **UM AUTOMÓVEL VW/NOVA SAVEIRO CS**, álcool/gasolina, cor vermelha, ano de fabricação 2013 e modelo 2014, placa IUP5B31, renavam 00558502601; c) **UM AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE WAY**, álcool/gasolina, cor vermelha, ano de fabricação 2015 e modelo 2016, placa IXL0711, renavam 01097096189 d) **UM AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0L MC4**, álcool/gasolina, cor vermelha, ano de fabricação 2018 e modelo 2019, placa IYW4578, renavam 01110541078; e) **UMA MOTO HONDA/NXR125 BROS KS**, gasolina, cor vermelha, ano e modelo 2005, placa IMO0290, renavam 00858444585; f) **SUCATAS DE FERRO**; g) **MOTOR CASE**, cummins 6 cilindros 2013; h) **PINHEIROS DA PRAÇA MUNICIPAL** (avaliação em m³).

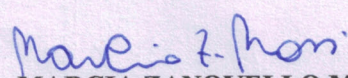
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, 06 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM DATA SUPRA


MARCIA ZANOVELLO MOSSI
Secretaria Municipal de Administração

DOC Nº 160/2023
PROTOCOLADO
Em 16/10/2023

Ass. Responsável





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 236/2023, de 06 de setembro de 2023, do Prefeito Municipal de Rio dos Índios-RS, avalia os bens móveis adiante especificados, para fins de oferta para venda, através de leilão:

Item	Descrição	Avaliado R\$
01	UM AUTOMÓVEL FIAT/SIENA EL FLEX, álcool/gasolina, cor bege, ano/mod. 2011, placa IRU 1477, renavam 00313556628.	11.000,00
02	UM AUTOMÓVEL VW/NOVA SAVEIRO CS, álcool/gasolina, cor vermelha, ano 2013 e mod. 2014, placa IUP 5B31, renavam 00558502601.	19.000,00
03	UM AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, álcool/gasolina, cor vermelha, ano 2015 e mod. 2016, placa IXL 0711, renavam 01097096189.	14.000,00
04	UM AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0L MC4, álcool/gasolina, cor vermelha, ano 2018 e mod. 2019, placa IYW 4578, renavam 01110541078.	19.000,00
05	UMA MOTO HONDA/NXR125 BROS KS, gasolina, cor vermelha, ano/mod. 2005, placa IMO 0290, renavam 00858444585.	2.400,00
06	SUCATAS DE FERRO.	100,00
07	MOTOR CASE, cummins 6 cilindros 2013.	500,00
08	15 Araucárias (pinheiros) da praça Municipal.	1.500,00

Rio dos Índios, 04 de outubro de 2023.

IDONEZ ROBERTO PICCOLI

ROBSON COTEKVISK

DANIEL BILINI

DOC N°

160/2023

PROTOCOLADO

Em

16/10/2023

Ass. Responsável

